



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 300/2007-GAB

Toledo, 16 de Maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 21/5/2007

SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, firmamos com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná "Campus" de Toledo, o Termo de Cooperação nº 001/2007, objetivando o estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos, cuja cópia anexamos ao presente para conhecimento, apreciação e deliberação desse Legislativo, tendo em vista que neste momento este instrumento não estabelece custos.

Os custos da execução do referido instrumento será estabelecido de acordo com os Aditivos que vierem a ser firmados pelo Município e a UTFPR, para execução de Projetos ou Programas que vierem a ser executados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,


José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Eudes Dallagnol
Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Pr

Assessoria Jurídica



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Toledo



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2007, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ –
CAMPUS TOLEDO E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOLEDO-PR.**

Aos 11 dias do mês de maio de dois mil e sete, de um lado a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO, sediada à Rua XV Novembro, 2191, Toledo, Estado do Paraná, com o CGC nº. 75.101.873/0002-70, representada, neste ato, pelo Professor Carlos Roberto Juchen, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.570.398-9, SSP-PR e CPF/MF nº. 462.852.969-87, e doravante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, situada à Rua Raimundo Leonardi, nº. 586, em Toledo - PR, inscrita no CGC sob nº. 72.205.806/0001-88, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Sr. José Carlos Schiavinato, brasileiro, casado, portador do RG nº. 915.456-6 SSP/PR e CPF nº. 276.960.909-25, residente e domiciliado em Toledo - PR, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Cooperação, de conformidade com a legislação civil em vigor e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos;

Parágrafo Único - O programa, objeto deste Termo de Cooperação será realizado por intermédio de projetos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, os quais somente serão executados mediante a celebração de Termos Aditivos a este Termo de Cooperação, previamente ajustado, onde constem todas as diretrizes referentes ao citado programa que, assinado pelas partes contratantes, ficará fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para cada projeto acordado entre as partes, será assinado um Termo Aditivo ao presente Termo de Cooperação, assinado entre as partes, descrevendo os seguintes itens mínimos:

- objetivos do projeto;

- indicação dos Coordenadores do Projeto (pela UTFPR e pela Prefeitura Municipal de Toledo) responsável pela supervisão e gerência do plano de trabalho correspondente;

- descrição das etapas de desenvolvimento do projeto, dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa, bem como a forma como será conduzido o exame desses resultados;

- duração de cada etapa;

- recursos humanos, materiais e financeiros necessários;

- contrapartidas;

- infra-estrutura necessária;

- outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito no Termo Aditivo específico.

Parágrafo Único - Modificações ao Termo Aditivo poderão ser propostas a qualquer instante e por qualquer das partes. Essas modificações somente entrarão em vigor quando acordadas por escrito e após a data da sua assinatura pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os PARTÍCIPES deverão compor comissão, para analisar os projetos, a serem submetidos à aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

DA UTFPR/TOLEDO:

I - manter pessoal docente, de pesquisa e técnico da UTFPR-PR, disponíveis para execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação, bem como os Termos Aditivos posteriores;

II - disponibilizar na UTFPR-PR instalações, laboratórios e unidades de serviços, bem como os recursos materiais, em quantidade e qualidade, necessários à execução dos serviços acordados;

III - desenvolver, sob orientação, os projetos objetos dos Termos Aditivos a este Termo de Cooperação, respondendo tecnicamente pela sua direção e execução;

VII - zelar pelo bom nome comercial da "Prefeitura de Toledo" nos projetos de cooperação. Em caso de uso indevido do nome da "Prefeitura de Toledo", responderá a UTFPR pelas perdas e danos daí decorrentes;

VIII - transferir única e exclusivamente à "Prefeitura de Toledo" toda a tecnologia desenvolvida, bem como a documentação gerada pelos projetos, com vista à sua utilização, no prazo previsto neste Termo de Cooperação;

IX - indicar um Coordenador responsável para cada projeto a ser executado.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

I - fornecer os recursos financeiros e materiais acordados nos Termos Aditivos;

II - disponibilizar suas instalações, laboratórios, unidades de serviços, material de laboratório, programas de computador e demais bens acordados como necessários para a execução dos trabalhos;

III - fornecer informações sobre seus produtos e processos, sempre que forem necessários para a execução dos trabalhos, mantidas, sempre que necessário, as condições de sigilo estipuladas na Cláusula Sexta deste Termo de Cooperação;



IV - fornecer pessoal de suporte sempre que acordado como necessário ou desejável para a condução dos trabalhos;

V - responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas dos seus funcionários, durante a execução dos serviços objeto dos Termos Aditivos, bem como eventuais reivindicações trabalhistas que a qualquer tempo venha a ser apresentada por seus funcionários, relativas às atividades realizadas durante a vigência deste Termo de Cooperação, eximindo a UTFPR, desde já, de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de encargos trabalhistas dos referidos empregados;

VI - indicar um Coordenador Responsável para cada projeto a ser executado.

VII - zelar pelo bom nome comercial da "Universidade Tecnológica Federal do Paraná" nos projetos de cooperação. Em caso de uso indevido do nome da "Universidade Tecnológica Federal do Paraná", responderá a Prefeitura de Toledo pelas perdas e danos daí decorrentes;

VIII - transferir única e exclusivamente à "Universidade Tecnológica Federal do Paraná" toda a tecnologia desenvolvida, bem como a documentação gerada pelos projetos, com vista à sua utilização, no prazo previsto neste Termo de Cooperação;

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

O acompanhamento geral do presente Termo será realizado por uma Coordenação Geral a ser designada mediante simples troca de correspondência entre as partes.

Parágrafo único - A Coordenação Geral zelará pelo relacionamento interinstitucional, estabelecerá os procedimentos operacionais desse relacionamento, encaminhará as propostas dos diferentes Aditivos para a aprovação pelas respectivas instituições e fará uma avaliação anual do desenvolvimento do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Toda e qualquer divulgação dos projetos objeto dos Termos Aditivos subsequentes, não gerarão rendimentos ou qualquer ônus para os pesquisadores envolvidos, ficando ainda, essa divulgação, vinculada à anuência da UTFPR e da Prefeitura Municipal de Toledo quando da apresentação e publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A renúncia do presente contrato poderá ser levada a efeito desde que para tanto haja comunicação de uma parte à outra, mediante carta registrada, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



Parágrafo Primeiro - Poderá a qualquer momento uma das partes rescindir o presente contrato imediatamente, para tanto comunicando por escrito a outra parte.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo em relação a qualquer das partes motivo de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento das obrigações contratuais por um período contínuo superior a 90 (noventa) dias, poderá ser rescindido o presente contrato; nesse caso haverá um acerto de contas a ser efetuado por acordo entre as partes, que considerarão os serviços já realizados e os pagamentos já efetuados.

CLÁUSULA NONA – FORO

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação, no tocante à execução, as partes envidarão os seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

Parágrafo único - As partes elegem o foro da Justiça Estadual, Comarca da Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

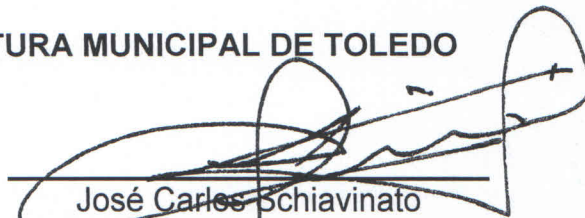
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

UTFPR/TOLEDO



Carlos Roberto Juchen
Diretor *campus*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

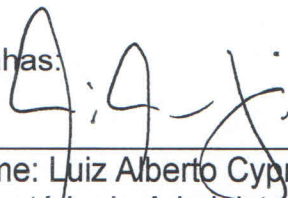


José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

1. 

Nome Elio Legnani
Diretor de Relações Empresariais

Testemunhas:

2. 

Nome: Luiz Alberto Cypriano
Secretário da Administração

PR 004/2007

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

